



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 274/94

Sala das Sessões, 16/11/94

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o Poder Público deve estar sempre atento à sua missão precípua de zelar pela melhoria de condições de vida do povo e que a Escola deve buscar soluções criativas que contribuam favoravelmente para a formação integral do educando;

CONSIDERANDO que a média da clientela escolar do município tem seu aproveitamento em sala de aula comprometido, entre outras causas, por não receber alimentação adequada;

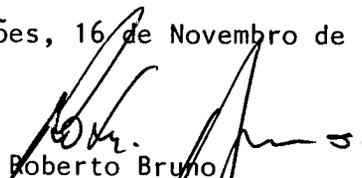
CONSIDERANDO que essa inadequação alimentar decorre de limitações não apenas de ordem econômica mas também cultural;

CONSIDERANDO que se poderia melhorar consideravelmente o cardápio de nosso estudante, se houvesse, na própria escola, uma sistemática orientação a respeito de hábitos alimentares corretos, concretizada em difusão de noções sobre cultivo doméstico de hortaliças e frutas, aproveitamento, higiene e preparo dos alimentos, balanceamento de refeições, etc.;

CONSIDERANDO que o aluno do campo poderia receber ainda informações e estímulo para consumo de carnes, leite, ovos, queijos, etc., obtidos de criação e industrialização caseira;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, seja instituído um programa de orientação alimentar aos alunos das escolas municipais, nos moldes genericamente expostos acima, mediante aulas regulares a serem ministradas por docentes devidamente habilitados, com o que o Executivo estará dando um formidável passo no sentido de propiciar mais condições de desenvolvimento aos nossos estudantes.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1994.


Roberto Bruno
Vereador